



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

LEI Nº 305/91

ALTAMIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 1991.

**Altera Denominação de Rua da Cidade e dá
Outras providências.**

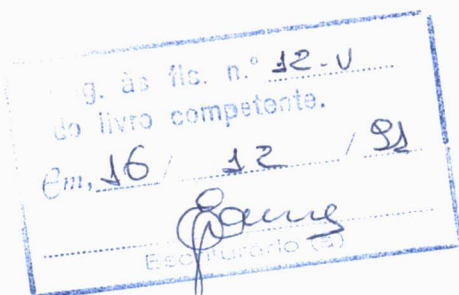
O Presidente da Câmara Municipal de Altamira, em exercício, Dr. Antonio Brito de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal de Altamira aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei .

Art.1º- A Rua Acesso 04 no Jardim Independente I, passa a denominar-se de Rua João Alfredo de Mendonça.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, aos Dezesesseis / dias do mês de Dezembro de mil novecentos e noventa e um.



Atamindo Doctrey Denardin
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

ALTAMIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 1991.

LEI Nº 302/91

Altera denominação de Rua da Cidade e dá
outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira, em exercício,
Dr. Antonio Brito de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que
lhe confere a Lei Orgânica do Município,
faz saber que a Câmara Municipal de Altamira aprovou e fez
feito municipal canônico e promulgou a seguinte lei.

- Art. 1º - A Rua Acassá 04 no Jardim Independente I, passa a ser
denominar-se de Rua João Alfredo de Mendonça.
 - Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.
- Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, aos dezesseis
dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e um.

[Handwritten signature]
Prefeito Municipal

[Handwritten notes and stamp]
16-12-91
16-12-91
16-12-91
16-12-91